DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 187

LEI Nº 2.324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a dação em pagamento para alienação de bens imóveis e dá outras providências."

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizada a dação em pagamento com a empresa SPRAYTECH COMERCIAL AGRICOLA LTDA., para alienação dos imóveis abaixo descritos no Distrito Empresarial "Irmãos Nakano", de propriedade do Município de Guará, com as seguintes áreas, medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Quadra G – Lote n° 06 - Imóvel matrícula nº 4.332, Livro nº 2 - Registro Geral – CRI Guará

Um **TERRENO**, situado neste município, cidade e Comarca de Guará – SP, no Loteamento Empresarial "**IRMÃOS NAKANO**", designado como **Lote** "**6**", da **Quadra** "**G**", com frente para a **RUA "2"**, lado PAR, de formato regular, medindo e confrontando: pela **frente**, de quem da rua "2" olha para o imóvel, mede 20,00m (vinte metros), confrontando com a rua de sua situação; pelo **fundo** mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o Lote "5" da Quadra "G"; pelo **lado direito** mede 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com o Lote "7" da Quadra "G"; **lado esquerdo** mede 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com a faixa de domínio da R.F.F.S.A. da extinta REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A; perfazendo uma área de **1.000,00m² (mil metros, quadrados)**. Imóvel cadastrado junto à municipalidade local sob o nº 218.155.060.

Quadra G – Lote n° 07 - Imóvel matrícula nº 4.333, Livro nº 2 - Registro Geral – CRI Guará

Um **TERRENO**, situado neste município, cidade e Comarca de Guará – SP, no Loteamento Empresarial "**IRMÃOS NAKANO**", designado como **Lote** "**7**", da **Quadra** "**G**", com frente para a **RUA "2"**, lado PAR, de formato regular, medindo e confrontando: pela **frente**, de quem da rua "2" olha para o imóvel, mede 20,00m (vinte metros), confrontando com a rua de sua situação; pelo **fundo** mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o Lote "4" da Quadra "G"; pelo **lado direito** mede 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com o Lote "8" da Quadra "G"; **lado esquerdo** mede 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com o Lote "6" da Quadra "G"; perfazendo uma área de **1.000,00m² (mil metros, quadrados)**. Imóvel cadastrado junto à municipalidade local sob o nº 218.155.070.

fls. 188

LEI Nº 2.324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º O valor dos imóveis acima descritos é de R$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), o qual foi atribuído levando-se em consideração laudos de avaliações. Os mesmos serão alienados com a empresa **SPRAYTECH COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, que em contrapartida cederá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ** um IMÓVEL RURAL, situado neste município e Comarca de Guará – SP, denominado SÍTIO OLARIA SANTA CRUZ – GLEBA II - B, composto de terras de campo, cerrado e brejo, situado na FAZENDA "OLARIA SANTA CRUZ", contendo como benfeitorias, 1 barracão de 500,00 metros quadrados de construção de madeira peroba rosa, coberto de telhas francesas com isolamento térmico, 87 postes de concreto para cerca de alambrado, 260 metros de tela de alambrado para cerca de alambrado, 20.000 tijolos para cerca de tela de alambrado, poço semi artesiano, estrutura para instalação de energia elétrica, 1 poste com transformador 75KVA, 1 poste com relógio padrão CPFL 75KVA compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no vértice P-14, deste segue confrontando com o SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, Matrícula 2.297, C.R.I GUARÁ – SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°26' e de 14.24m até o vértice P-02, 108°30' e de 47.75m até o vértice P-03, 187°26' e de 44.91m até o vértice P-18, deste segue confrontando com o SÍTIO OLARIA SANTA CRUZ – GLEBA II – A, Matricula 5.857, C.R.I GUARÁ – SP, com os seguintes azimutes e distancias: 271°46' e de 51.53m até o vértice P-17, 208°05' e de 4.99m até o vértice P-16, 298°10' e de 30.55m até o vértice P-15, 28°13' e de 65.87m até o vértice P-14, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,4000 ha (quarenta ares)., imóvel este onde será destinado para a construção, pela Prefeitura Municipal de Guará, de um Canil/Gatil e Clinica Veterinária Municipal.

§ 1º A Empresa SPRAYTECH COMERCIAL AGRICOLA LTDA., concorda em receber de forma diversa de indenização monetária, os imóveis citados no Memorial Descritivo, que juntos perfazem o valor de R$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

§ 2º O imóvel rural cedido pela empresa SPRAYTECH COMERCIAL AGRICOLA LTDA, foi avaliado no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), onde a diferença de valores calculada em R$ 113.400 (cento e treze mil e quatrocentos reais) será paga pela Prefeitura Municipal de Guará para a Empresa Spraytech Comercial Agrícola Ltda., da seguinte forma:

a) R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) até 03 (três) dias após a data em que for sancionada a Lei que autorize a alienação dos imóveis acima mencionados;

b) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da Lei referida na alínea

anterior;

c) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sanção da Lei referida na alínea "a";

d) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no prazo de 90 (noventa) dias contados da sanção da Lei referida na alínea "a";

e) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sanção da Lei referida na alínea "a".

fls. 189

LEI Nº 2.324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

§ 3º As partes poderão tomar posse dos imóveis acima citados assim que for sancionada a Lei que autorize tal alienação dos mesmos.

§ 4º A escritura será lavrada entre as partes após a liquidação total de todas as parcelas citadas no Inciso anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 21 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

fls. 011

DECRETO Nº 4.091, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.212, de 02 de julho de 2024, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.212, de 02 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 012

DECRETO Nº 4.091, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 Governo			
Ficha: 438	04.122.0045.2062.0000	Gestão Política Administrativa	200,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 03 Assessoria de Tecnologia da Informação			
Ficha: 439	04.122.0046.2314.0000	Suporte Administrativo – Funcionários	200,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 Administração			
Ficha: 440	04.122.0046.2063.0000	Suporte Administrativo – Funcionários	1.600,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 Finanças			

fls. 013

DECRETO Nº 4.091, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 Finanças			
Ficha: 78	04.123.0056.2044.0000	Gestão Financeira	80.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 419	04.123.0056.2064.0000	Gestão Financeira	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 441	04.123.0056.2064.0000	Gestão Financeira	400,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 Atenção Básica em Saúde			
Ficha: 442	10.301.0113.2067.0000	Atenção Básica	3.200,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 Educação			
Ficha: 445	12.361.0145.2065.0000	Gestão Educacional	8.200,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 08 Alimentação Escolar			
Ficha: 421	12.361.0142.2021.0000	Merenda Escolar1	3.763,76
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 Esportes e Lazer			
Ficha: 247	27.812.0285.2025.0000	Atividades Recreativas	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 01 Fundo Municipal da Assistência Social			
Ficha: 446	08.244.0106.2013.0000	Fundo Municipal da Assistência Social	600,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 03 Conselho Tutelar			
Ficha: 314	08.244.0106.2015.0000	Fundo Municipal da Assistência Social	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 Obras e Serviços			
Ficha: 447	15.451.0180.2027.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	400,00
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	

fls. 014

DECRETO Nº 4.091, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 01	Negocios Jurídicos			
Ficha: 448	03.091.0045.2079.0000 3.3.90.08.11	Gestão Política Administrativa AUXÍLIO SAÚDE		200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				156.763,76

fls. 015

DECRETO Nº 4.091, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	Governo		
Ficha: 20	04.122.0045.2062.0000	Gestão Política Administrativa	-200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 03	Assessoria de Tecnologia da Informação		
Ficha: 27	04.122.0046.2314.0000	Suporte Administrativo – Funcionários	-200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	Administração		
Ficha: 62	04.122.0046.2063.0000	Suporte Administrativo – Funcionários	-1.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	Finanças		
Ficha: 76	04.123.0056.2038.0000	Gestão Financeira	-80.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 79	04.123.0056.2064.0000	Gestão Financeira	-400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 83	04.123.0056.2064.0000	Gestão Financeira	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	Atenção Básica em Saúde		
Ficha: 92	10.301.0113.2067.0000	Atenção Básica	-3.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	Educação		
Ficha: 154	12.361.0145.2065.0000	Gestão Educacional	-8.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 08	Alimentação Escolar		
Ficha: 229	12.361.0142.2021.0000	Merenda Escolar	-13.763,76
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

fls. 016

DECRETO Nº 4.091, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	Esportes e Lazer			
Ficha: 244	27.812.0285.2025.0000	Atividades Recreativas		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	Fundo Municipal da Assistência Social			
Ficha: 278	08.244.0106.2013.0000	Fundo Municipal da Assistência Social		-600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 03	Conselho Tutelar			
Ficha: 312	08.244.0106.2015.0000	Fundo Municipal da Assistência Social		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	Obras e Serviços			
Ficha: 316	15.451.0180.2027.0000	Obras e Equipamentos Urbanos		-400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 01	Negocios Jurídicos			
Ficha: 347	03.091.0045.2079.0000	Gestão Política Administrativa		-200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -156.763,76